

# Ata da 4ª Reunião Ordinária

---

6 DE MAIO DE 2022

**Comissão Gestora de  
Precedentes e de Ações  
Coletivas - Cogepac**



## ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COGEPAC

### Dados da Reunião

Data	Hora início	Hora término	Local
6/5/2022	10h	11h20m	Videoconferência – Microsoft Teams

### Pauta

Item	Descrição
1	Validação do Painel Eletrônico de Gerenciamento de Processos Sobrestados, no estado em que se encontra e foi apresentado à Cogepac em 5.5.2022;
2	Validação de proposta de Alteração do Regimento Interno do TJPA, no que tange aos dispositivos concernentes ao incidente de assunção de competência e do vídeo que orienta a distribuição de IAC direta no PJe, por todos os legitimados (Partes, MP, DF e Desembargadores), como causa piloto;
3	Validação de proposta de Portaria a ser submetida a Presidência do TJPA, para criação de Grupo de Trabalho, voltado para estudo, identificação e tratamento inteligente de demandas repetitivas, ações coletivas, processos estruturais e combate ao uso indevido ao sistema de Justiça, funcionando como projeto piloto no segundo grau e, a partir, dos resultados satisfatórios, tais grupos poderão ser multiplicados no primeiro grau;
4	Retorno sobre o Webservice. Desde 2016 sem implantação. Necessidade de implantação, para facilitar a implantação da versão nova;
5	Dar ciência sobre a Resolução do CNJ n. 444/2022 e a Portaria n. 116, de 6.4.2022. Cogepac responsável pelo cumprimento. Ampliação das atribuições. Urgente necessidade de apresentar plano de ação (informática com apoio do Nugepnac) e de implantar o Webservice na versão atualizada, sob pena de não se cumprir a Resolução 444/2022. Alimentação do Banco Nacional de Precedentes - BNP (antigo BNPR), o qual consolida a divulgação dos precedentes judiciais qualificados do Poder Judiciário;
6	O que ocorrer.

### Participantes

Nº	Nome do membro do Grupo Operacional	Órgão/Tribunal	Registro participação <sup>1</sup>
1	Des. Ronaldo Marques Valle	Vice-Presidente do TJPA e Presidente da Cogepac	P
2	Desa. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos	Membro da Cogepac e integrante da Seção de Direito Penal	P

<sup>1</sup> P (presença)  
A (ausência)

3	Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto	Membro da Cogepac e integrante da Seção de Direito Público	A
4	Des. Jose Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior	Membro da Cogepac e integrante da Seção de Direito Privado	P
5	Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues	Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do TJPA	P
6	David Jacob Bastos	Juiz de Direito Substituto	A
7	Orlando Cerdeira Bordallo Neto	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência	P
8	Camila Amado Soares	Coordenadora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	P
9	Luiz Artur Saraiva Filho	Servidor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	A
10	Antonio Nicolas Godinho de Souza Cavalcante	Servidor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	P
11	Isabela de Almeida Marques da Silva	Servidora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	P
12	Marco Túlio Sampaio de Melo	Servidor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	A

## I – Abertura da reunião:

O Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, Dr. Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues, fez a abertura da reunião, após a leitura da pauta, e justificou a ausência do Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto.

## II – Pauta:

O primeiro item da pauta trata do Painel Eletrônico de Gerenciamento de Processos Sobrestados. A criação do painel foi iniciada ainda na gestão 2019/2020, que tinha como Presidente o Des. Leonardo de Noronha Tavares, e ainda não foi finalizada, por estarem pendentes ajustes por parte da Secretaria de Informática. Em que pese já terem sido pontuadas as inconsistências, o problema ainda não foi solucionado, motivo pelo qual surgiu a iniciativa de publicar o painel ainda que incompleto. Cumpre ressaltar que há também outros dados que aparecem errados no painel por equívocos no cadastramento das informações nos sistemas de origem.

Após esclarecimentos sobre as falhas, foi deliberado pela Comissão, à unanimidade, que o painel seja publicado oficialmente, mesmo que ainda haja demandas a serem resolvidas. Decidiu-se que o painel será divulgado no portal como se encontra e depois serão feitos os ajustes que precisam ser corrigidos. Inclusive, será publicizada a existência do painel aos demais desembargadores durante a sessão do Tribunal Pleno, na próxima quarta-feira, dia 11/5/2022.

O segundo item da pauta trata da proposta de alteração e atualização dos dispositivos do Regimento Interno do TJPA, no que tange ao Incidente de Assunção de Competência – IAC.

Primeiramente, ficou deliberado que o relator do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDR ou IAC ficará prevento para os demais incidentes suscitados e para revisão de tese, quando tiverem por objeto a mesma questão jurídica, em que pese não serem as mesmas partes.

---

Foi enfatizado, ainda, que não precisa mais ser criado o Número Único de Temas – NUT, para o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, motivo pelo qual foi alterada a minuta enviada aos membros nesse ponto.

Os membros da Cogepac aprovaram, à unanimidade, a proposta de alteração regimental minutada, devendo ser esta encaminhada à Presidência para posterior remessa à Comissão de Organização Judiciária – COJ, se for o caso.

Este item da pauta ainda trata da possibilidade de peticionamento direto do IAC no sistema PJe, assim como é feito como o IRDR, o que representa uma inovação perante os tribunais pátrios. Foi apresentado um vídeo explicando como distribuir o IAC diretamente no sistema, aos moldes do que já é feito com o IRDR.

No que concerne ao terceiro item da pauta, a iniciativa de criar um Grupo de Trabalho para gerenciamento e identificação de demandas repetitivas ou predatórias, uniformização de entendimento e ainda tratamento de processos estruturais ou de massa, foi do Centro de Inteligência do Estado do Pará. Ele será formado pelo Cijepa, pelo Nugepnac, pelos servidores da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais (admissibilidade) e um servidor de cada gabinete e de cada secretaria do 2º grau (gestão de acervos), com reuniões mensais. Foi submetido à Comissão e aprovado à unanimidade.

Por fim, no que tange aos itens 4 e 5 da pauta, foram apresentadas as pendências para funcionamento do webservice, bem como as expectativas de implantação.

Em 2016, com a Resolução nº 235, o Conselho Nacional de Justiça estipulou um prazo para implantação do webservice nos tribunais, objetivando a comunicação automática de dados. Nesse contexto, desde então, vem-se tentando implementar tal ferramenta no TJPA e, enquanto não instalada, os tribunais comunicam as informações requisitadas via formulários manuais. É assim que vem fazendo o TJPA.

Todavia, com o advento da Resolução nº 444 e da Portaria nº 116 de 2022, os artigos da Resolução nº 235 foram alterados e assim que disponibilizada a nova versão do webservice pelo CNJ, será impossibilitada que as informações continuem sendo encaminhadas via formulário manual, impondo a implantação da nova versão do webservice. A nova Resolução ainda prevê um prazo para utilização da versão nova do webservice, bem como para criação de um plano de ação para sua implantação.

Como a obrigatoriedade de cumprimento da Resolução nº 444 e alimentação do Banco Nacional de Precedentes - BNP é da Cogepac, um esboço do plano de ação referido já foi encaminhado à informática para deliberação, contudo ainda não há prazo para implantação definitiva do webservice. O Nugepnac vem diligenciando junto à Informática, para que seja implantada a ferramenta, sob pena de ser impossível o cumprimento da Resolução no prazo fixado.

### **III – Deliberações:**

- 1) Validar o Painel Eletrônico de Gerenciamento de Processos Sobrestados e publicar/divulgar no portal do TJPA;
- 2) Expedir ofício às unidades judiciárias dando conhecimento da existência do Painel e solicitando cooperação com o Nugepnac e com a Cogepac para o adequado cadastro dos processos sobrestados nos sistemas de origem, permanente gerenciamento dos dados e correção das inconsistências sempre que constatadas;
- 3) Aprovação e submissão da proposta de alteração do Regimento Interno do TJPA à Presidência, no que tange, em especial, aos dispositivos relacionados ao incidente de assunção de competência - IAC, para ciência e deliberação;

- 4) Aprovação e submissão da proposta de portaria de criação de Grupo de Trabalho de Gerenciamento de Tratamento de demandas repetitivas, ações coletivas e ações de massa à Presidência, para ciência e deliberação.
- 5) A próxima reunião ficou preagendada para o dia 5/8/2022, às 10horas.

#### IV - Registro da reunião:



Belém, 6 de maio de 2022.

Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**  
**Presidente da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas – Cogepac do TJPA**